



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**EDITAL Nº 090/2024, 06 DE MARÇO DE 2024**

**Referente ao EDITAL Nº 263, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 263, de 27 de dezembro de 2023, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, realizado com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO** neste Processo, segundo o Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital Nº 80/2024, de 29 de fevereiro de 2024 (Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final). O candidato convocado deverá enviar, **no formato pdf**, os documentos descritos no anexo II deste edital, até o dia 12 de março de 2024, para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi, no seguinte endereço eletrônico: [cgp.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:cgp.pb@iffarroupilha.edu.br).

Panambi/RS, 06 de março de 2024.

**Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca**

Diretor Geral

Portaria nº 324/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	ANDERSON DANIEL STOCHERO	2º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO II**

São requisitos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma de conclusão do curso;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários (Banco do Brasil, CEF ou Banrisul);
- n) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprove aptidão para o exercício da função;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
- q) Declaração de não participação em atividades de gerência ou administração de sociedade/empresa privada;
- r) Declaração de bens e valores (disponível em <https://iffarroupilha.edu.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/formul%C3%A1rios/item/5792-declara%C3%A7%C3%B5es>);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

- s) Declaração de acúmulo de cargos (disponível em <https://iffarroupilha.edu.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/formul%C3%A1rios/item/5792-declara%C3%A7%C3%B5es>);
- t) Declaração de dependentes (disponível em <https://iffarroupilha.edu.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/formul%C3%A1rios/item/5792-declara%C3%A7%C3%B5es>);
- u) Ficha de Cadastro (disponível em <https://iffarroupilha.edu.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/formul%C3%A1rios/item/5791-outros-requerimentos-formul%C3%A1rios>).